LEI MUNICIPAL N.º 1.861, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal n.º 1.567, de 2 de agosto de 2007, que dispõe sobre a política municipal de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e de melhoria da qualidade de vida no Município de Indianópolis, seus fins, mecanismos de regulação, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 15, da Lei Municipal n.º 1.567, de 2 de agosto de 2007, passa a vigorar acrescido do inciso XXXIV, seguinte redação:

"Art. 15. ...

XXXIV - assumir funções ligadas ao controle social dos serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto nesta Lei e na Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e alterações posteriores."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de dezembro de 2014.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal